



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 311/2002

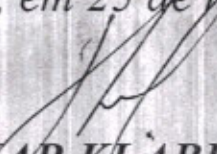
**“Dispõe Sobre a
Denominação do Ginásio de
Esportes de Paranhos e dá
Outras Providências”**

HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Ginásio de Esporte **“Deputado Federal Flavio Derzi”** a quadra Políiesportiva localizada na Rua Washington Luiz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paranhos – MS., em 25 de novembro de 2002


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal